

LEI N.º 493/2011

EMENTA: Denomina nome de Patrimônio Público deste Município e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art.1º - A Quadra Poliesportiva Municipal, localizada na Av. Napoleão Teixeira Lima, s/n, nesta cidade, receberá a denominação de **“EDVALDO TOBIAS DE ANDRADE”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juipi-PE, em 30 de Setembro de 2011.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MAGIEL
PREFEITA DE JUPI/PE

